



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.516, de 17 de julho de 1978.

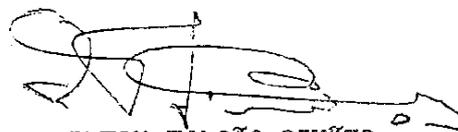
*Dá denominação a artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Doutor Ernest Gilman" a quarta Rua paralela à Rua Professor "José da Silveira Camerino" antiga Belo Horizonte, no Loteamento "Jardim Alagoas", no bairro do Farol, nesta cidade.

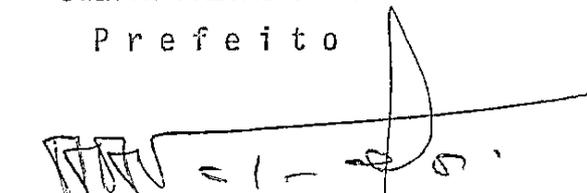
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de julho de 1978.



DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o



ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1978.



MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração



Publicado no D.O de 27-7-78